A NECESSIDADE DA LEI 10.639/03 CULTURA E HISTÓRIA NEGRA E AFRICANA EM SALA DE AULA

MANOEL VITORINO DA CONCEICAO

RESUMO
A educação brasileira, em todos os âmbitos, sabe da existência da lei 10.639, de sua importância e de seu poder de mudanças e transformações numa sociedade, a séculos, tão desigual. Porém, tratar deste tema, aprofundar reflexões e gerar mudanças, na prática, dentro da sala de aula, no Projeto Político Pedagógico, nos planejamentos e nos conteúdos disciplinares, é um desafio aos educadores que acreditam e aceitam a lei. Dentro da escola há uma grande resistência para a lei surtir seu efeito prático por parte daqueles que não acreditam na necessidade de políticas públicas voltadas, especificamente para a população afrodescendente, a valorização de sua cultura e história, como um meio de estimular a política da igualdade inter-racial nesse país. Hoje, com mais de dez anos após sua promulgação a Lei 10639/03 com todo esse tempo de sanção, ainda é uma legislação que tem dificuldades para se efetivar no cotidiano das aulas em geral. Mesmo com toda a luta dos movimentos negros, dos professores negros e não negros, do MEC, dos projetos, dentro das escolas essa lei ainda não conseguiu conquistar um espaço de destaque na prática pedagógica e no trato das relações inter-raciais. Há uma lacuna imensa entre o que diz a lei e aquilo que se está de fato na proposição dessa lei. Sabe-se da sua existência, já se ouviu falar, leu-se algo, mas a praticidade na sala de aula, no Projeto Político Pedagógico, nos planejamentos e nos conteúdos disciplinares, ainda é muito pequena ou quase nula. É preciso dar à população afrodescendente as condições de valorização de sua cultura e história, como meio de estimular a política da igualdade inter-racial nesse país. Há questionamentos frequentes de docentes sobre os motivos que levaram a promulgação dessa lei, o porquê de uma lei de valorização dos negros e seus descendentes. Dentro desses questionamentos, existem os discursos dos desconhecedores que essa lei foi e é uma árdua luta do Movimento Negro organizado politicamente dentro dos princípios democráticos, que vem ao longo da história do Brasil buscando meios de fazer o negro ser ouvido e visto como igual na sociedade. A lei 10.639/03 é uma norma que atende a negros e não-negros, pois ao valorizar a cultura do "outro", reconhece a riqueza da diversidade, quando pensamos que um povo se forma na conjunção de várias etnias que o formam o país. Existe no Brasil um discurso de que somos e temos uma democracia racial sendo, assim, não necessitamos de uma lei que valorize uma determinada raça ou etnia, pois dentro do princípio da democracia racial, em nosso país, somos todos iguais e com condições semelhantes de oportunidades, sejam elas políticas, sociais ou econômicas. Isso é uma falca verdade. Nos três grupos de raças existentes nos pilares da sociedade brasileira, que são o branco, o negro e o indígena, notamos na prática cotidiana, na disputa das relações de força política, social e econômica, onde as diferenças entre elas ficam evidentes de forma exorbitante. Pode não haver um racismo declarado no Brasil, mas ele existe. O nosso país está longe de ser uma democracia racial, principalmente porque negros e população indígena estão fora do que a sociedade brasileira tem de melhor para oferecer aos seus cidadãos. Observamos estas diferenças em muitos lugares e em diferentes ocasiões. Sabemos que a lei pode vir a servir no combate ao racismo, dentro da escola e consequentemente, com reflexo fora dela também. Todos que trabalham em qualquer unidade escolar precisam ter a certeza da necessidade e possibilidade de eliminar o racismo das práticas cotidianas brasileiras. Assim, não devemos medir esforços para colocar em prática a determinação da lei e cobrar para que ela seja de fato cumprida e tenha efeito já no século XXI, para podermos de fato acreditar numa sociedade aonde as diferenças sejam as mínimas possíveis. No universo do ensino fundamental e médio encontramos várias temáticas que vão além do conteúdo obrigatório do currículo escolar que abrange o trabalho da professora ou do professor em sala de aula. São temas transversais pedagógicos que enriquece o conhecimento e o desenvolvimento dos alunos, como:

gênero, família, sexualidade, política, meio ambiente e tantos outros. Esses temas são muito importantes e devem ser discutidos e trabalhados em sala de aula, mas temos um que é importantíssimo, principalmente nas escolas de periferia, que é a Questão Étnico-Racial/ Educacional. Na última década essa temática ganhou espaço e força e um dos principais motivos que fez com que isso ocorresse foi à publicação no diário oficial da União a Lei Federal 10.639/03. Mas só a promulgação dessa norma federal não basta, pois ainda temos a instituição escolar como centro de formação de estereótipos pré-conceituais e discriminações raciais, principalmente contra o negro e a população indígena. Isso se deve devido ao fato de a escola refletir o que a sociedade pensa e prática. O propósito de artigo é apresentar parte da motivação e do histórico que levou a elaboração e a sansão presidencial, como também demonstrar a importância da Promulgação da Lei 10.639/03 (1) e os desdobramentos que "ela" proporcionou ao longo desses 14 anos da sua existência. A lei que nós estamos tratando aqui é a segunda norma federativa que trata da questão racial no país (2). Portanto, tem um alto grau de importância porque trata de dois pontos essenciais na sociedade brasileira; a questão de raça e a questão educacional, o que delibera pela força da lei a introdução da História e Cultura Africana e do Negro Brasileiro nos currículos escolares em todos os níveis educacionais, tanto nas escolas públicas quanto nas privadas, e estabelece no calendário escolar com dia 20 de novembro com dia da "Consciência Negra". Para desenvolver esse artigo irei trabalhar analisando e refletindo textos apresentados por livros, teses e artigos que abrange essa temática dessas literaturas racial e educacional. Ao final manifestareis a concepção criada a partir dessa pesquisa aprofundada dessa temática.

PALAVRAS-CHAVE: Lei 10.639/03. Educação das Relações Étnico-Raciais. Prática Pedagógica. Movimento Negro.

INTRODUÇÃO

Hoje, vivemos num mundo moderno, antenado com as tecnologias avançadas, as pessoas conectadas ao mundo global através da internet, super computadores de última geração que cabem na palma da mão, muitas informações sendo compartilhadas instantaneamente, imagens com altas definições, e tantas outras coisas novas. Mas são sempre coisas materiais, geralmente de consumo. Nas relações humanas, esse mundo moderno do século XXI ainda é pequeno comparado com tanta tecnologia de última geração. Mas, mesmo assim, nas últimas décadas surgiram novas ideias, pensamentos, comportamentos e atitudes. Já estamos falando a alguns anos de um novo conceito de relacionamento entre os seres humanos, conceito que ficou conhecido como a diversidade, que vem ganhando cada vez mais espaço e vai além do que uma questão de simpatia que pessoas sentem por essa temática. A diversidade quebra as barreiras, supera as intolerâncias, as manifestações racistas, as atitudes de homofobias e de xenofobias e de outras formas que tratam as pessoas com discriminação, preconceitos ou segregam os direitos essências a vida do outro.

Esses tipos de atitudes já não são aceitas pelas maiorias das pessoas na maior parte do mundo. Porém, sabemos que estes tipos de manifestações ainda não foram totalmente eliminados das sociedades. Mesmo assim, a diversidade é provavelmente a nova ferramenta para modernizar as relações humanas, buscando o respeito, a tolerância, a sapiência, a aceitação das diferenças, a pluralidade e a harmonia para superar e vencer as manifestações antigas. A lei Federal 10.639/03 vem nesse sentido ao se referirmos à escola como sendo um espaço de relações humanas aonde pessoas de raças e etnias diferentes precisam conviver, a lei propõem que haja o ensino da história e a cultura da negra e africana para promover a diminuição das práticas preconceituosas e discriminatórias raciais contra o segmento negro da população dentro e fora da do ambiente escolar. A norma federal é um mecanismo legal para estabelecer como meta educacional uma das formas da diversidade.

Desde o fim da do sistema de escravidão da população negra e até os dias de hoje, a sociedade brasileira sempre manifestou o seu racismo contra esse segmento e, a mulher negra foi e ainda é a que mais sofre as maiores atrocidades racista. Durante o período da escravidão o racismo era camuflado pelo sistema escravocrata, aonde na maior parte

desse período somente o povo negro era escravo. Após o fim do cativeiro o racismo contra os ex-escravos se manifestou através das condições que eles foram deixados, ou seja, não tinham escolaridade e nem direito ao acesso a escola, ficaram sem emprego, sem terras próprias para trabalhar, ou seja, essa população acabou sendo segregada de quase todos os direitos. Sem escolarização os negros não tinham como competir no mercado de trabalho com os imigrantes brancos que em geral eram trabalhadores com profissões e letrados. Os proclamadores da República não se deram ao trabalho de buscar a equidade social-racial, apenas tomaram o poder político e econômico do país e deixaram essa massa de despossuídos que se virassem por sua conta. Portanto, os negros que eram os braços de trabalho da nação passaram a ser um grupo de indigentes, jogados para fora do campo e vivendo nas margens das cidades e da sociedade. O único capital que tinha que era a sua força de trabalho não valia mais nada para o sistema capitalista brasileiro. Como disse Florestan Fernandes "foram deixados à própria sorte". (FERNANDES,1978)

Logo essa população de excluídos da sociedade percebeu que os meio que permitiria a eles se tornarem igual aos brancos seria através do ensino formal, A busca pela educação formal era a saída para fugirem da miséria absoluta e da extrema pobreza e dar acesso a direitos até então negados. O que os negros logo perceberam ao buscar o ensino oficial era que o sistema educacional também estava enraizado no preconceito e discriminação racial. A base de formação e de educação brasileira está nos valores eurocentrista, no embranquecimento cultural e na desqualificação do continente africano e a inferioridade racial dos negros. (SANTOS,2005; p.22)

Na educação brasileira sempre existiu manifestações racistas contra a população negra, a escola acaba por reproduzir como a sociedade pensa e age. Durante todo o século XX, o sistema educacional brasileiro se baseou numa formação aonde os brancos têm a hegemonia e a supremacia de todos os setores e segundo esse sistema de ensino eles são predominantemente os construtores da nação e da história nacional. Temos como exemplos os feriados históricos que sempre se referem a personagens brancos. Esse é só um pequeno, mas, importante exemplo de como a memória histórica do branco é positiva enquanto que o negro não aparece da mesma forma, isso não edifica uma forma de elevar a alta estima do segmento negro da população.

A escola tem vários mecanismos que reforça o racismo, entre eles está principalmente o livro didático de história que apresenta uma literatura que caracteriza o negro como subserviente da escravidão, manso e dócil. Além do que geralmente nesses livros o negro só aparece na história do Brasil na época da escravidão, já transformado em escravo e desaparece dos livros didáticos no final dessa. Exemplos citados acima são alguns motivos do porque a lei federal 10.639 foi sancionada no começo do século XXI, para combater as práticas racistas e criar uma possibilidade de mudança no espaço escolar, promovendo uma nova forma de educar com diretriz da diversidade racial, cultural, gênero, credo e outras formas de manifestações humanas. Vamos estudar como a lei é objetiva e entender o seu texto, que basicamente trata-se de três artigos e dois incisos e como o trabalho do Conselho Nacional de Educação ao publicar a Homologação do Parecer da Resolução nº1, de junho de 2004 (CNE/CP 003/2004) colaborou para que a lei se tornasse mais eficaz e desse amparo o desenvolvimento de trabalhos relacionado essa temática racial.

O PORQUE DA LEI

A criação da lei 10.639/03 tem vários objetivos ligados à questão racial, entre eles está à transformação da unidade escolar num espaço de convivência racial harmoniosa para todos os alunos, independente de que etnia ou raça seja. Um lugar onde o ensino seja voltado para que todos se sintam pertencente ao espaço educacional que frequenta e membro importante daquela casa que os educam, ou seja, os estudantes passam a ter uma identidade com o local aonde estuda. Eliane Cavalleiro renomada escritora sobre a educação racial infantil trata em suas obras de como é importante o papel da escola na formação racial dos estudantes, o período escolar na vida das

pessoas tem um enorme significado na formação estrutural das relações. Cavalleiro publicou em seu livro "Do Silêncio do Lar ao Silêncio Escolar" (2003) no qual afirma que escola é uma das principais propagadora e cristalizadora do preconceito e da discriminação racial contra o segmento negro, esse procedimento educacional acaba por ser determinante para o fracasso do rendimento escolar dos alunos negros e consequentemente a evasão escolar e as duras realidades de condições de estudo dessa parte da população brasileira no ambiente escolar. Cavalleiro aponta que:

A escola atua na difusão de preconceito e da discriminação [...] Tais práticas, embora não se iniciem na escola, contam com seu reforço, a partir das relações diárias, na difusão de valores, crenças, comportamentos e atitudes de hostilidade em relação ao grupo negro [...] a escola tem perpetuado desigualdades de tratamento e minado efetivas oportunidades igualitárias a todas as crianças (CAVALLEIRO, 2003, p. 99).

Sem escolarização oficial a população negra fica a margem de quase tudo na sociedade, a falta de estudo acaba com as possibilidades de boas oportunidades de empregos ou de evolução profissional e social, relegando a um padrão de vida cercada pela miséria ou de pobreza. Assim, a escola é determinante na vida dos alunos para que eles possam evoluir e desenvolver na sociedade. A escola deve ser a segunda casa para todos e qualquer alunos, por não se sentir acolhido no sistema educacional uma parte dos os alunos negros acabam abandonando os bancos escolares, não encontram no espaço educacional oficial um ambiente que desperte nele uma identidade e interesse pelos estudos. Para Fúlvia Rosemberg (1987, p. 22), ao analisar sobre o fato de que alunos negros apresentam percentagem maior que alunos brancos quando se leva em conta as variáveis de reprovação e evasão escolar, alerta que:

[...] enquanto não assumirmos, teórica e praticamente, a questão das desigualdades raciais na sociedade em geral, e no sistema de ensino em particular, dificilmente teremos condição de diminuir significativamente as taxas de repetência e exclusão escolar.

O texto de Ana Célia da Silva (2005), intitulado "A desconstrução da discriminação no livro didático", da coleção "Superando o Racismo na Escola". A questão central do estudo é a diversidade cultural e o papel da escola de atender e aceitar os seus alunos com toda a pluralidade cultural que apresentam:

Conhecer para entender, respeitar e integrar, aceitando as contribuições das diversas culturas, oriundas das várias matrizes culturais presentes na sociedade brasileira, deve ser o objetivo específico da introdução nos currículos do tema transversal Pluralidade Cultural e Educação, que considero universal, pela sua abrangência e importância social (SILVA, 2005, p. 13).

Talvez possamos entender que boa parte de alunos negros acabam por evadir do sistema escolar por eles não se sentirem bem com o ambiente dentro e fora da sala de aula. É o que nos leva a perguntar o que fazemos sempre quando se trata da evasão escolar por parte desses alunos. Mas por que eles não sentem a escola como sendo a segunda casa? O que acontece no recinto educacional que produz insatisfação desses estudantes? Além dos exemplos citados acima, a resposta a essas indagações podem estar em diversos fatores que contribui para eles não gostarem de frequentar a sala de aula. Os fatores são: O livro didático de história do Brasil, muito utilizados pelos professores em suas aulas, teve o papel, e ainda tem, de ser um dos principais ventilador de estereótipos negativos da população negra e de introduzir nas cabeças dos estudantes uma imagem e ideias de inferioridade do povo negro. Geralmente nesses livros são utilizadas apenas imagens de negros como escravos e em situações de maus tratos, como: castigos corporais, trabalhos pesados, seminus, semelhantes a animais, comendo restos das mesas dos senhores escravocratas e outras formas deploráveis para o ser humano. Muitos dos castigos corporais eram aplicados em praça pública, como os açoitamentos no tronco chamado de "pelourinho" o que aumenta a humilhação do escravo, ainda são comuns esses tipos de ima-

gens nos livros didáticos de história. Assim, baseando-se apenas nos livros didáticos e sem um professor preparados, para fazer uma critica ao material apresentado nesses manuais escolares, os alunos acreditam que os antepassados dos negros não têm uma memória ou história positiva que se possa se orgulhar e passar para os seus descendentes uma imagem favorável na construção do país. Isso vai formar na cabeça de todos os alunos uma percepção nada positiva quanto aos antepassados dos negros e reforçar sua condição de inferioridade. Para os estudantes negros isso provoca um baixo alto estima o que motiva uma negação da sua identidade racial e dos seus familiares e de si mesmo.

É comum nas escolas celebrar algumas datas histórias, como: 21 de Abril, 7 de setembro e 15 de novembro e outras datas cívicas. Essas datas, já citada, são feriados nacionais e tem como protagonistas homens brancos que são considerados heróis da pátria. Assim, essas figuras importantes se tornam para as crianças um referencial para sua identidade. Mas para as crianças negras isso gera um conflito interno, pois esses personagens importantes para o país são brancos e nenhum negro aparece nessa situação. As crianças negras não tendo esse referencial como elemento importante para sua identidade acaba por não se sentir parte desses festejos ou desse ambiente que celebra personagens da história do Brasil.

São naturais as crianças e adolescentes brincarem entre si de diversas formas, mas o que não é sadio são agressões, humilhações e outras formas verbais que diminui o outro. Na escola as brincadeiras racistas não ficam de fora, elas se manifestam de várias maneiras, através de desenhos caricaturados, piadas e tratamentos preconceituosos ou discriminatórios por parte de alunos brancos. É muito comum ouvir relatos de alunos que sofrem esses tipo de constrangimentos e humilhações que os alunos brancos costumam xingar os alunos negros de macacos, chimpanzé, preto sujo e tantas outras ofensas. Recebendo constantemente esse tipo de tratamento nenhuma criança vai conseguir frequentar uma casa onde não é bem tratada, a evasão escolar é a forma que elas encontram para não sentirem mais esse tipo de dor.

O tratamento desigual dos professores em sala de aula provoca, nos alunos que sofrem com preconceitos e discriminação racial, uma frieza e desconfiança no relacionamento entre os alunos negros com os seus educadores, eles entendem que não havendo interferência daqueles que os educam nas questões que atacam o seu bem estar é sinal forte que esses docentes não estão ao seu lado e sim ao lado ou favor daqueles opressores ou agressores. Essa situação estimula aos alunos negros não quererem frequentar a escola. No começo dos anos 80 do século XX, os movimentos negros já cobravam com pauta de reivindicação educacional outra formação e preparação dos professores, com base em um novo cenário no qual o negro fosse também protagonista da história nacional e a história da África também fosse considerada como parte da herança da nossa nação (DOMINGUES, 2007). Portanto, como podemos compreender são vários os motivos que devem afastar os alunos negros do ambiente escolar, ou levá-los a terem um baixo rendimento de aprendizado e consequentemente a reprovação do ano letivo e a possível evasão da escola. Esses maus tratos aos alunos negros são fatores sólidos que acabam por dificultar e até bloquear as relações cognitivas desses alunos.

A família desses alunos negros, por sua vez, não sabe o que acontece com o filho na escola, pois a criança que sofre esses tipos de agressões prefere ficar em silêncio. Muitas vezes, mesmo tendo ciência do que acontece com o filho na escola ela também prefere silenciar, pois não se encontra preparada para lidar com essa situação de constrangimento e humilhação. A escola e toda sua estrutura não está preparada para resolver essa questão tão delicada para o segmento negro. Professores maus formados ou não preparados para lidar com situações de conflitos raciais acabam por pioram a situação dos alunos negros.O silêncio machuca e mata a pessoa que sofre calada por sentir pressionada a se calar, como diz Cavalleiro:

Ao silenciar, a escola grita a inferioridade, desrespeito e desprezo [...] leva a criança negra a repensar suas emoções, conter seus gestos e falhas para, quem sabe, passar despercebida num "espaço

que não é seu". Não se pode deixar por conta de um silêncio criminoso sofrendo diariamente situações que as empurram e as mantêm em permanente estado de exclusão social. A escola tem se mostrado omissa quanto ao dever de reconhecer positivamente a criança negra o que converge para o afastamento dela do quadro educacional (CAVALLEIRO, 2003, p. 100).

É por esses e outros motivos que a Lei 10.639/03 saiu da pauta de reivindicação do movimento negro organizado para uma proposição legislativa federal.

OS CAMINHOS PERCORRIDOS PARA SE CHEGAR A LEI

A leitura feita num primeiro momento da Lei Federal 10.639/03 parece ser bem simples, mas analisando o que ocorreu com o seu desdobramento com o passar dos anos, percebemos a sua real amplitude ao inserir no currículo escolar a questão racial que é um assunto por deveras polêmico e delicado para ser tratado em qualquer ambiente e principalmente no âmbito escolar, pois essa norma federal quebra o conservadorismo e o segregacionismo branco de ensino e passa a tocar em vários assuntos raciais entre eles está à falsa democracia racial brasileira, esse é um assunto que poucos ousam a se manifestar. A sociedade brasileira considerava o assunto racial desnecessário a ser discutido ou a ser tratado em qualquer instância. Ao falar da história e cultura negra e africana em sala de aula é também falar dos conflitos raciais existentes e persistentes no Brasil, mas boa parte da sociedade brasileira prefere manter esse tipo de problema em "stand by". Muitos citam a lei 10.639 como sendo uma "ação afirmativa". Teoricamente a Ação Afirmativa ocorre quando existe uma injustiça contra parte da população, o Estado democrático tem por obrigação moral e social corrigir esse erro, por lei e depois por ação ou ações utilizando as máquinas estatais que tem que interferir no setor da sociedade que precisa sofrer o reparo. O histórico que precede a lei e o seu desdobramento acaba por apontar que está bem longe de ser essa uma Ação Afirmativa do Estado e muito menos de governo federal. A história narra que até essa norma federal ser promulgada, o movimento negro desde o fim da escravidão esteve envolvido e atuando para que uma lei pudesse prover uma equidade entre brancos e negros no sistema escolar de ensino. (SANTOS, 2005) Movimentos organizados de relevância nacional como: Frente Negra Brasileira dos anos 30 e 40 (FNB), Teatro Experimental Negro nos anos sessenta (TEN) sob o comando Abdias de Nascimento e no final dos anos setenta e começo dos anos oitenta Movimento Negro Unificado (MNU) tiveram em sua pauta de luta a educação como prioridade. E nos anos noventa o movimento negro deixa de reivindicar e passar atuar nos bastidores parlamentar para aprovação de uma lei que viesse atender essa necessidade do segmento negro (CONCEIÇÃO, 2011).

Um exemplo que a lei 10.639 não é uma Ação afirmativa construída pelo Estado brasileiro, mas vem do Movimento Negro é o fato da luta contra o racismo contra a população negra no Livro Didático existe desde a década de 40 do século XX, na década de 80 do século passado os Movimentos Negros organizados participam de diversas pautas de reivindicação exigindo o fim de qualquer forma de manifestação de preconceito contra o segmento negro em livros utilizados em sala de aula por professores. Segundo Petrônio Domingues (2007), foi a partir de 1982 que a revisão dos conteúdos nos livros didáticos se definiu como uma das prioridades na luta pela educação para o Movimento Negro. As principais queixas apontavam para os conteúdos como responsáveis pela mentalidade preconceituosa e de discriminação dominante nos espaços de ensino.

Na Assembléia Nacional Constituinte de 1987, o Movimento Negro organizado pressionou os congressistas para que eles atendessem vários itens da pauta de reivindicações de interesse da população negra brasileira, entre esses pontos estavam o respeito a toda cultura brasileira e a inclusão da História da África e da História do Negro no Brasil no currículo de ensino, também a proibição de livros com propaganda de preconceitos contra religião, de raça, de cor ou classe (SANTOS, 2005). Em 20 de novembro de 1995 o presidente da República era Fernando Henrique Cardoso, recebeu os líderes da "Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, Pela Cidadania e Pela Vida", manifestação realizada em Brasília que

contou com a presença de mais de trinta (30) mil participantes. Nesse encontro foi entregue ao presidente um documento do movimento com várias reivindicações, entre elas a educação era prioridade, como aponta Santos:

No que diz respeito à educação podemos citar, entre outras:

- Implementação da Convenção Sobre Eliminação da Discriminação Racial no Ensino.
- Monitoramento dos livros didáticos, manuais escolares e programas educativos controlados pela União.
- Desenvolvimento de programas permanentes de treinamento de professores e educadores que os habilite a tratar adequadamente com a diversidade racial, identificar as práticas discriminatórias presentes na escola e o impacto destas na evasão e repetência das crianças negras (SANTOS, 2005; EXECUTIVA, 1996).

Destacam-se nessa luta para elaboração de um Projeto Lei (PL) Abdias Nascimento – quando foi senador, Benedita da Silva – quando também foi senadora e Humberto Costa quando foi Deputado Federal, todos apresentaram projeto lei que incluísse no currículo escolar a história e cultura da África e do Negro brasileiro, todos os PLs foram arquivados. Em 1999 o Deputado Ben-Hur Ferreira e a deputada Esther Grossi somaram forças e reapresentaram o PL do Deputado Humberto Costa e dentro do Congresso Nacional articularam para que o PL fosse aprovado em cada comissão e votado nos plenários de cada casa legislativa e levado ao Palácio da Alvorada para ser transformado em lei com a sanção do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva em nove de janeiro de 2003 (CONCEIÇÃO, 2011). Portanto, a origem da Lei Federal 10.639/03 não se caracteriza como uma "ação afirmativa", como muito teóricos costumam afirmar em seus trabalhos literários, e também não será em seus desdobramentos como mecanismo para a lei se tornar eficaz, como apontei mais a frente. Pois, para a lei existir foram várias ações dos movimentos negros que levaram a uma grande conquista por parte desse segmento e tiveram que percorrer um longo caminho para conseguir a realização desse feito que tem um enorme significativo.

A LEI E O QUE ACONTECEU APÓS SUA PROMULGAÇÃO

No início de janeiro de 2003, logo após de assumir ao cargo de chefe da Nação, o recém empossado presidente Luiz Inácio Lula da Silva, cumpre uma promessa de campanha junto aos movimentos negros, e sanciona o PL de número 259/99 que foi apresentado na Câmara dos Deputados por Ben-Hur Ferreira e Esther Grossi. Após ser promulgado o PL passa a integrar a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) que sofre alterações, ficando da seguinte forma:

Art. 1o A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.§ 1o O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.§ 2o Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras."Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Esse texto legislativo acima assegura que a educação deverá passar por mudanças profundas, que obrigarão tanto o governo federal com o Ministério da Educação, quanto governos estaduais e municipais com suas respectivas secretarias de educação deverão reajustar o currículo escolar para poder atender a demanda gigantesca que exige essa mudança na LDB. Para atender essas mudanças era necessário preparar: material didático e para-didático, cursos preparatórios para professores, coordenadores e diretores escolares, e outras formas de incentivar a discussão e reflexão pedagógica sobre a lei e os seus desdobramentos dentro do ambiente escolar.

Além de tudo isso citado acima, também foi preciso ampliar a ação da lei e dar respaldo legal, o texto legislativo era básico e deixava lagunas a serem preenchidas para que a lei se tornasse eficaz e chegasse até a sala de aula em todos

os níveis escolares era necessário criar mecanismo que viesse implementar a lei. Assim, no ano seguinte a promulgação da Lei 10.639, o Ministério da Educação em parceria com o Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno (CNE/CP) elaborou o Parecer de número 003/2004 – "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana" - Esse documento produzido para promover a implementação legal da lei 10.639/03 dando o embasamento legal e constitucional para o desenvolvimento dos trabalhos correlacionados a temática da lei. Com essa resolução em mãos havia, as pessoas envolvidas com a causa negra na educação passaram a ter amparo legal para ações de combate ao racismo no ambiente escolar, pois esse documento acrescenta e direciona o que já existe na LDB. O parecer determina a função e as obrigações de todos que estão envolvidos com a Educação no Brasil com a aplicação da lei e fazer sua eficácia como competência legal e institucional. A lei Federal 10.639/03 vai abrir um novo caminho social, político, educacional e racial ao implantar a temática raça num texto de lei federal que envolve a educação. É a primeira norma legislativa educacional que trata desse tema repleto de significativo em nosso país. Não é uma questão simples falar sobre isso numa nação que não resolveu de forma adequada as sequelas de um longo período de escravidão e que ainda não apagou os traços e os vícios dessa época. Estimular a reflexão e solução de centenas de anos de conflitos racial baseado numa lei educacional é extremamente corajoso e excitante do ponto de vista desafiador para educadores, intelectuais, professores e simpatizantes da diversidade. Para trabalhar esses assuntos e muito outros ligados a essa temática o Ministério da Educação (MEC) desenvolveu a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) – umas coleções de livros, abrangendo textos ligados ao tema educação raciais. São coletâneas de textos de grandes pensadores e pedagogos intelectuais que produzem material literário aprofundado dessa questão. Com o surgimento da lei, diversos autores e intelectuais negros e simpatizantes da luta contra o racismo em sala de aula passaram a produzir e quantidade qualidade material literário e dão suporte para os trabalhos ligados a proposta da lei e do Parecer 003/2004, autores como Kabengele Munanga & Nilma Lino Gomes (2004), Maria José Rocha & Selma Pantoja (2008) e a coleção organizada de Silva Bento (2011) e outros vão embasar os trabalhos de professores em sala de aula e no ambiente escolar.

CONCLUSÃO

No histórico da promulgação da Lei Federal 10.639 consta que essa proeza só foi possível devido às diversas dinâmicas e alternativas de luta dos movimentos negros organizados. As manifestações públicas ou textuais denunciando as práticas racistas, as reivindicações em público por uma lei que combatesse essas práticas em todos os setores da educação. As palestras, simpósios, congressos em diversos setores da sociedade. A presença no campo acadêmico com participações em atividades dando formação e recendo formação, teses, seminários e outras formas. A articulação política com setores partidários de esquerdas e de centro, trabalhos nos bastidores parlamentar e em comissões do Congresso Nacional, assembleias estaduais e câmaras municipais culminaram com a transformação de um PL em lei federal para ajudar a combater a discriminação e o preconceito racial no ambiente escolar. Mas essa gigantesca conquista não é suficiente para acabar com o racismo dentro da escola. Apesar de esforços de alguns setores da máquina do Estado em quer implementar e promover a eficácia da Lei 10639, como a criação da Secretaria Especial de Políticas e Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) e outras instituições federais, pouco alterou a questão racial/educacional. O problema é que partido político no Brasil confunde Projeto de Estado com Programa de Partido Político. A lei 10.639 precisava ser um Programa Educacional de Estado, evolvendo todos os níveis da máquina federal, comprometendo todos os órgãos da União e assumido, também, pelo legislativo e judiciário brasileiro em todas as instâncias públicas, como é feito em países que levam uma Ação Afirmativa a sério. Fica fácil de entender que não era a vontade

do governo do Partido dos Trabalhadores que a lei se tornasse uma Ação Afirmativa de fato ao lermos oi material impresso feito pelo SECAD junto com a SEPPIR para divulgar o Parecer 003/2004 - "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana". Nesse material, encontramos na página número cinco (5), o Ministro da Educação Tarso Genro afirma que não é uma Ação Afirmativa tanto a lei quanto o seu desdobramento. A Ação tem que ser afirmativa, pois pode mudar o governo, mas a Ação permanece inalterada, porque faz parte do Estado democrático e é balizada pela Constituição Federal, como se virasse algo institucional e não temporal. Quando se trata de políticas afirmativas elas mudam ao sabor do governo ou de alterações de governos o que empobrece a ideia de mudanças nas injustiças da sociedade As políticas afirmativas começa como propostas de campanha de partidos, ao assumirem o governo o(s) setor(es) interessados na promessa pressiona o governa para que ela seja cumprida, mas o governo na administra sozinho o Estado, vai ter que negociar com os partidos parceiros de governo para possibilitar a instalação dessa política afirmativa. É nesse momento que a proposta de correção da injustiça social pode se descaracterizar e virar algo paliativo e não resolver o problema. Portanto a Ação Afirmativa tem que surgir da vontade da população e a pressão sobre os políticos surtir efeito para conseguir que a preposição popular se torne um projeto de Estado. A lei 10.639 passou por quase todo esse processo que eu proponho acima, mas quando virou norma federal ela ficou dependente de ações políticas que avançaram muito pouco no que era necessário. Apesar dos esforços do movimento negro para fazer com que a lei não seja uma letra morta, será preciso mais trabalho a ser desenvolvido para que de fato a ela chegue à sala de aula de forma eficiente.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. Uma história do negro no Brasil. Brasília: Centro de Estudos Afro-Oriental/Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amilcar Araujo (Org.). História do movimento negro no Brasil: depoimentos no CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas, CPDOC-FGV, 2007.

ALMEIDA, Mauro de. Imagem do negro nos livros didáticos: a luta contra o racismo na rede escolar. Organização de Italo Ramos. São Paulo: FDE - Grupo de trabalho para assuntos afro-brasileiros, 1995

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Projeto de lei nº 259/99. Autoria de Esther Grossi e Ben-Hur Ferreira. Brasília, 1999.

_____. Projeto de lei nº 678/88. Autoria de Paulo Paim. Brasília, 1988.

_____. Projeto de lei nº 859/95. Autoria de Humberto Costa. Brasília, 1995.

_____. Senado Federal. Projeto de lei do Senado nº 18/95. Autoria de Benedita da Silva. Brasília, 1995.

_____. Projeto de lei do Senado nº 75/97. Autoria de Abdias do Nascimento. Brasília, 1997.

CONVENÇÃO do Negro pela Constituinte. Brasília, ago. 1986.

CAVALLEIRO, Eliane. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

CRUZ, Mariléia dos Santos. Uma abordagem sobre a história da educação dos negros. In: ROMÃO, Jeruse (Org.). História da educação do negro e de outras histórias. Brasília: SECAD/MEC, 2005. (Coleção Educação Para Todos, 6).

DIAS, Lucimar Rosa. Quantos passos já foram dados? A questão da raça nas questões educacionais: história da educação do negro e outras histórias. In: ROMÃO, Jeruse (Org.). História da educação do negro e de outras histórias. Brasília: SECAD/MEC, 2005. (Coleção Educação Para Todos, 6).

DOMINGUES, Andrea da Silva. Contextualização da Lei 10.639/03. Material de formação para professores da rede de ensino público de Campinas. Campinas, 2008.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos, Revista Tempo, Niterói, v. 12, n. 23, p.100-122, 2007.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relação racial no Brasil. In: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTÍNUA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. Educação Anti-Racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Brasília: SECAD/MEC, 2005. (Coleção Educação Para Todos, 2).

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Movimento negro e educação. In: UNESCO; MEC; ANPED. Educação como exercício de diversidade. Brasília: Unesco/MEC, out. 2005. (Coleção Educação Para Todos, 6). p. 179-226.

HALL, Stuart. Da Diáspora: identidades e mediações culturais. Organização de Liv Sovik. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

MUNANGA, Kabenguele (Org.). Superando o racismo na escola. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 21-37.

NASCIMENTO, Abdias do. Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro. Edição fac-similar do jornal. Apresentação de Abdias do Nascimento e Elisa Larkin Nascimento. Introdução de Antonio Sergio Alfredo Guimarães. São Paulo: FUSP - Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo, 2003.

_____. Teatro Experimental do Negro: trajetória e reflexões. Estudos Avançados: O Negro no Brasil, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 209-224, jan./abr. 2004.

NEGRÃO, Esmeralda Valentin. Preconceitos e discriminações raciais em livros didáticos e infanto-juvenis. Caderno de Pesquisas da Fundação Carlos Chagas, São Paulo, v. 5, n. 65, 1988

PEREIRA, Amilcar Araujo. O mundo negro: a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995). 2010. 268 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010

PINTO, Regina Pahim. Movimento negro e educação do negro: a ênfase na identidade. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 86, p. 25-38, ago. 1993

ROMÃO, Jeruse. Educação, instrução e alfabetização de adultos no teatro experimental negro. In: ROMÃO, Jeruse (Org.). História da educação do negro e de outras histórias. Brasília: SECAD/MEC, 2005. (Coleção Educação Para Todos, 6).

ROSEMBERG, Fúlvia. Relações raciais e rendimento escolar. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 63, p. 19-23, nov. 1987.

SILVA, Geraldo da; ARAÚJO, Márcia. Da interdição escolar às ações educacionais de sucesso: escolas dos movimentos negros e escolas profissionais, técnicas e tecnológicas. In: ROMÃO, Jeruse (Org.). História da educação do negro e de outras histórias. Brasília: SECAD/MEC, 2005. (Coleção Educação Para Todos, 6).

SANTOS, Sales Augusto dos. A formação do mercado de trabalho livre em São Paulo: tensões raciais e marginalização social. 1997. 144 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, 1997.

_____. A Lei 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do movimento negro. In: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTÍNUA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. Educação Anti-Racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Brasília: SECAD/MEC, 2005. (Coleção Educação Para Todos, 2).

SILVA BENTO, Maria Aparecida. Cidadania em preto e branco: discutindo as relações raciais. 3. ed. São Paulo: Ática, 2002.

SILVA, Ana Célia. A desconstrução da discriminação no livro didático. In:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 26 mar. 2009.

_____. Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei CAÓ). Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, 1989. Disponível em:

<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1989/7716.htm>. Acesso em: 12 jun. 2008.